

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL, 320

GABINETE DO PREFEITO

000245

DECRETO Nº 5349 , DE 31 DE Outubro DE 1985

Dispõe sobre concessão de subvenção a
instituição que especifica

JOSÉ BERNARDO ONTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de
suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica concedida subvenção no valor de Cr\$ 450.000 -
(Quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) à Institui
ção Grêmio Recreativo e Escola de Samba Mocidade Unida.

ARTIGO 2º - A liberação da subvenção referida no artigo 1º fica
condicionada à manifestação do Departamento de Admi
nistração e da Contadoria, de que a mesma se encontra regular,
face às exigências legais.

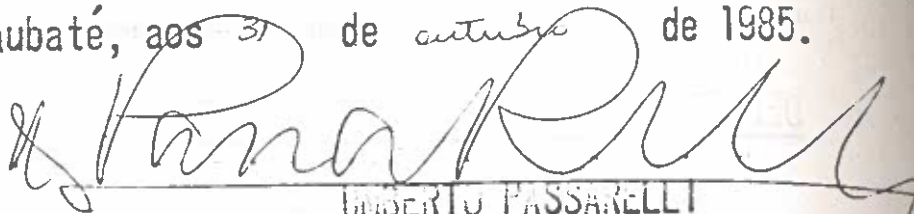
ARTIGO 3º - A despesa com a execução do disposto neste decreto
correrá através da dotação orçamentária 1002.3233.
08480312.54 - Subvenção a Instituições Privadas, do orçamento
do corrente exercício.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de outubro de
1985, 340º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ONTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de outubro de 1985.



UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO